



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 003874-09.00/13-4
TOMADA DE PREÇOS N.º 21/13**

AJDG n.º 147/13

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e IZYDROS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.925.458/0001-14, com sede em Guaíba/RS, na Rua 20 de Setembro, n.º 1210, Bairro Centro, CEP n.º 92.500-000, telefone n.º (51) 3491-6763, e-mail izydros@izydros.com.br, neste ato representada por Teniel Castro Barbosa, portador da Carteira de Identidade CREA/RS n.º 60293-D, inscrito no CPF sob n.º 249.207.970-87, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a ampliação, reforma e manutenção do prédio da Promotoria de Justiça de Santo Ângelo/RS, em observância à autorização exarada no processo licitatório n.º 003874-09.00/13-4, para, com fundamento no art. 65, inc. I, b, e §1º, e no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 147/13 - materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 15.035,16 (quinze mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 14.996,36	R\$ 2.738,42	R\$ 17.734,78
Supressão	R\$ 1.260,30	R\$ 1.439,32	R\$ 2.699,62
Total	R\$ 13.736,06	R\$ 1.299,10	R\$ 15.035,16

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, a contar de 23 de outubro de 2015.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Prorrogar a vigência contratual, por 05 (cinco) meses, a contar de 17 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 (três) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES.

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Contratante

TENIEL CASTRO BARBOSA,

REPRESENTANTE LEGAL DA IZYDROS ENGENHARIA LTDA.
Contratada